



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 196, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Suspensão, por período indeterminado, a cobrança de ingresso no Parque Nacional da Serra da Capivara (Processo nº 02123.001408/2017-94)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016, e de acordo com a Portaria MMA nº 366, de 07 de outubro de 2009; a Portaria nº 340 de 23 de outubro de 2015; a Portaria nº 624, de 26 de setembro de 2017 e com o disposto no processo administrativo nº 02070.012260/2016-03,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, por tempo indeterminado, a cobrança de ingressos de acesso dos visitantes ao Parque Nacional da Serra da Capivara, no Estado do Piauí.

Parágrafo Único - Essa medida ficará em vigor até a implantação de novo sistema de cobrança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 12/03/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2616808** e o código CRC **398020AE**.